

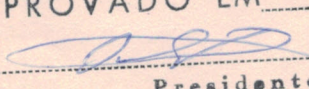
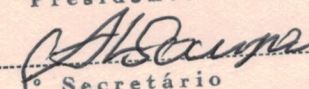


ESTADO DE GOIÁS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRITÂNIA



-.PROJETO DE LEI Nº 024/84-FMB-DE 17 DE JANEIRO DE 1.984.-

CÂMARA MUNICIPAL DE BRITÂNIA	
APROVADO EM _____	
	
Presidente	
	
1º Secretário	

"Autoriza o Ch do Poder Executivo Municipal de Britânia-GO., a construção através da Municipalidade, do ARMAZEM DE SILO DE BRITÂNIA e montagem do seu respectivo SECADOR anexo e dá outras providências."

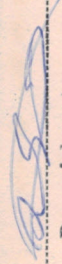
A Câmara Municipal de Britânia-GO., Estado de Goiás, APROVA, e Eu, Ari Luiz de Assunção, Prefeito Municipal, SANCIONO a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Ch do Poder Executivo Municipal de Britânia, Estado de Goiás, Autorizado, para, com recursos próprios da Municipalidade, construir o Armazen de Silo de Britânia e montagem do seu respectivo Secador anexo, isto, até que seja firmado Convênio entre a Municipalidade e a Companhia de Armazenamento de Silo do Estado de Goiás (CASEGO), o qual, pela presente Lei fica a Municipalidade Autorizada a assinar com a supra mencionada CASEGO.

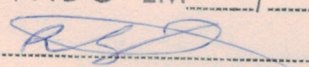
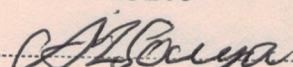
Art. 2º - Fica conseqüentemente, o Ch do Poder Executivo Municipal, Autorizado à abertura do Crédito Especial respectivo, para jús as despesas decorrentes da construção do Armazen de Silo de Britânia e da montagem do seu Secador, anexo.

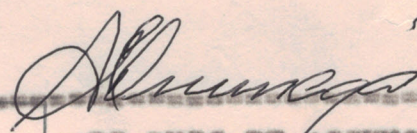
Art. 3º - O presente Projeto de Lei entrará em vigor, se aprovado, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Britânia-GO., aos 17 dias do mês de janeiro de 1.984.

APROVADO EM _____

Presidente

1º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE BRITÂNIA	
APROVADO EM _____	
	
Presidente	
	
1º Secretário	


ARI LUIZ DE ASSUNÇÃO
(PREFEITO MUNICIPAL)



ESTADO DE GOIÁS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRITÂNIA



-PROJETO DE LEI Nº 024/83, DE 29 DE NOVEMBRO DE 1.983.-

CÂMARA MUNICIPAL DE BRITÂNIA	
APROVADO EM ____/____/____	
Presidente	
<i>[Assinatura]</i>	
1º Secretário	

"AUTORIZANDO o Ch do Poder Executivo Municipal de Britânia-GO., a adquirir por compra Máquinas, Aparelhos e Ferramentas, inclusive peças e acessórios, destinados a implantação da Oficina Mecânica e Garagem Municipal, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Britânia, Estado de Goiás, APROVA, e EU, Prefeito Municipal, SANCIONO a seguinte LEI:

Art. 1º -Fica o Ch do Poder Executivo Municipal de Britânia, AUTORIZADO a adquirir por compra, Máquinas, Aparelhos, Ferramentas e peças acessórias destinadas a implantação da Oficina Mecânica e Garagem Municipal de Britânia.

Art. 2º -Fica consequentemente AUTORIZADO o Ch do Poder Executivo Municipal a efetuar compra de uma área com galpões que coadunam ao abrigo da Oficina Mecânica e Garagem em implantação, ou mesmo uma das Oficinas Mecânicas que se acham desativadas nesta Cidade.

Art. 3º -Fica AUTORIZADO outrossim, o Ch do Poder Executivo a contratar um profissional especializado de veículo e máquinas pesadas, para prestação de serviços e Chefiar a aludida Oficina Mecânica e Garagem Municipal, o qual será remunerado com salário condizente as suas especialidades e com gratificação de produtividade.

Art. 4º - FINALMENTE, fica o Ch do Poder Executivo, AUTORIZADO consequentemente a criar a Oficina Mecânica e Garagem Municipal de Britânia.

Art. 5º -Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor, se aprovada, na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Britânia-GO., aos 29 dias do mês de novembro de 1.983.

[Assinatura]
-ARI LUIZ DE ASSUNÇÃO-